



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2317/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR O PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE DE RIO NEGRO 2013".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar o Projeto de Decoração Natalina "Cidade de Rio Negro 2013", no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - O Projeto de Decoração Natalina "Cidade de Rio Negro 2013" tem por finalidade atender as despesas com aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de expediente, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico e outros que se fizerem necessários, bem como serviços de terceiros, pessoa jurídica, para a execução do projeto previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a firmar contratos e convênios com Empresas Privadas, observadas as normas específicas a tais ajustes, para concretizar o objeto do art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de maio de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral